



LEI MUNICIPAL Nº 3734/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 3.616, de 8 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2026-2029, e dá outras providências, a Lei Municipal nº 3.626, de 29 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Novo Hamburgo para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e a Lei Municipal nº 3.670, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo III – Demonstrativo dos Programas de Governo na Lei Municipal nº 3616 de 8 de agosto de 2025, Plano Plurianual (PPA), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I – Metas Prioritárias - Programas Temáticos, Programas de Gestão e Manutenção e Estrutura Programática na Lei Municipal nº 3.626, de 29 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação na forma do Anexo IV, para incremento do orçamento de 2026, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), destinados a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, a ser incorporado à Lei Municipal nº 3.670/2025, de 17 de dezembro de 2025 (LOA), conforme disposto no Anexo III.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 06

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.



(seis) dias do mês de agosto do ano de 2026.


GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

Publique-se e registre-se.


DAIANA DE LEONÇO MONZON

Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização, interina.